TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4000149-25.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: EVA VALENTINA DO NASCIMENTO SANCHES

Requerido: WALDECIR APARECIDO SANCHES

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que visa substituir inventário para regularização dos direitos de compromissário comprador de um veículo (Fiat/Palio) deixado por *Waldecir Apparecido Sanches*, formulado pela viúva.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos.

A situação tributária juntos aos fiscos Municipal, Estadual e Federal acha-se regularizada.

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente EVA VALENTINA DO NASCIMENTO SANCHES possa regularizar a situação do veículo junto à empresa Itauleasing, arrendante do veículo, conforme ofício de fls. 23.

Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA